LEI MUNICIPAL N°809, DE 01 DE AGOSTO 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022 aprovado pela Lei n° 796 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados as despesas de execução do Plano de Ação da Cozinha Comunitária, por meio do projeto e atividade discriminados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos de **Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Recursos Próprios.**

Art. 3º - Fica instituído o Programa: Cozinha Comunitária que passa a integrar o plano plurianual 2022/2025 e seus anexos, aprovado pela Lei nº 795 de 30 de novembro de 2021, bem como fica inserido no anexo de prioridades da LDO 2022 aprovado pela lei municipal nº 766/2021, conforme anexo II.

Art. 4º - As ações decorrentes desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022.

Art. 5º - O crédito especial autorizado nesta Lei ficará incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, 01 de Agosto de 2022.

Álvaro Alcantara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE

Prefeitura Municipal de Tacaimbó
Álvaro Alcantara Marques da Silva
Prefeito

ANEXO I
AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DESTE PROJETO DE LEI

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA)
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor (R$)
08.306.0817.1.108.0000	Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	4.4.90.52	1.661.0000 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	50.000,00
08.306.0817.1.108.0000	Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	4.4.90.52	1.501.0000 – Recursos Próprios	4.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.1.90.04	1.501.0000 – Recursos Próprios	30.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.1.90.13	1.501.0000 – Recursos Próprios	6.500,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.30	1.501.0000 – Recursos Próprios	25.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.30	1.661.0000 – Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	72.000,00

08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.36	1.501.0000 – Recursos Próprios	6.000,00
08.306.0817.2.167.0000	Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	3.3.90.39	1.501.0000 – Recursos Próprios	1.500,00

TOTAL	**195.000,00**

Tacaimbó,01 de Agosto de 2022.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 028.896.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó - PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito

ANEXO II

PROGRAMA N° 0817

Nome: **COZINHA COMUNITÁRIA**
Tipo: Finalístico

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Ampliar a oferta e o acesso a refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente as pessoas em situação de insegurança alimentar.

Justificativa: Alinhar e oferecer melhores condições de saúde e vida para as pessoas em situação de insegurança alimentar, como também o acesso e incentivo à alimentação adequada.
Classificação Funcional:
Função: 08 – Assistência Social **Sub-função**: 306 – Alimentação e Nutrição

Público-Alvo: Pessoas em situação de insegurança alimentar.

PERÍODO: Duração Continuada

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2022
Projeto: 1.108 - Aquisição de equipamentos destinados a equipar a Cozinha Comunitária do Município	54.000,00
Atividade: 2.167 – Manutenção da Cozinha Comunitária no Município	141.000,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios e Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

INDICADOR: Número de pessoas em situação de insegurança alimentar